



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 043/2024, PROCESSO N.º
025/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO A&D LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.164.817/0001-11, com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 99968-9573, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ANTONIO BRUNO DI RICO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.784.158-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada para manutenção equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da redução do preço dos combustíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato original, para readequar os valores unitários, em virtude da redução no preço dos combustíveis, conforme os valores praticados atualmente:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
02	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	LTR	R\$ 6,41	R\$ 6,31
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTR	R\$ 6,56	R\$ 6,36

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: